DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 6825/2023

De 29 de agosto de 2023

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; classificação 16º lugar no Processo Seletivo, homologado em 27 de setembro de 2022.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** a partir desta data, o **Sr. RONALDO ALMEIDA PINTON,** sob o regime da **CLT,** no emprego de **Trabalhador Braçal –Prazo Determinado,** lotado no Setor Serviços Urbanos e Estradas.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 29 de agosto de 2023.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 29 de agosto de 2023.

.....

PORTARIA Nº 6850/2023

De 25 de setembro de 2023

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; classificação 22º lugar no Processo Seletivo, homologado em 27 de setembro de 2022.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** a partir desta data, a **Sra. TAIS NICOLAU DOS SANTOS,** sob o regime da **CLT,** no emprego de **Trabalhador Braçal – Prazo Determinado,** lotado no Setor Serviços Urbanos e Estradas.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 25 de setembro de 2023.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 25 de setembro de 2023.

.....

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

CARTA DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL

Processo Físico nº: **02/2023**
Classe – Assunto: Processo de Cassação – Infração Político-Administrativo
Denunciante: Joel Rodrigues Neto
Denunciado: José Luiz Virginio dos Santos

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.632.524/0001-68, com sede administrativa à Rua Batista Caldardo, nº 25, na cidade de Pardinho/SP, CEP 18.640-000, neste ato devidamente representada pelo Presidente da Comissão Processante do Processo nº 02/2023, **Sr. RENAN PEREIRA EBURNEO**, brasileiro, vereador, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 45.232.167-0 e inscrito no CPF sob o nº 428.206.068-90, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** o **Sr. PREFEITO JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**, já qualificado nos autos.

Pelo presente, comunico que perante essa Câmara Municipal, tramita processo nº 02/2023 do qual fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** de todo o teor da denúncia, bem como de cópia dos documentos físicos que a instruiu.

ADVERTENCIA/PRAZO PARA DEFESA: nos termos do art. 333, inciso VIII, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pardinho-SP, "UMA VEZ NOTIFICADO, PESSOALMENTE OU POR EDITAL, O DENUNCIADO TERÁ DIREITO DE APRESENTAR DEFESA PRÉVIA POR ESCRITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICANDO AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR E O ROL DE TESTEMUNHAS QUE DESEJA QUE SEJAM OUVIDAS NO PROCESSO, ATÉ O MAXIMO DE 10 (DEZ)".

OBSERVAÇÃO: Este processo tem natureza física, de modo que toda a visualização e cópias do processo poderá ser requerida assim como retirada na Secretaria da Câmara Municipal de Pardinho/SP.

Câmara Municipal de Pardinho, 22 de Setembro de 2.023

Renan Pereira Eburneo
Presidente

25/09/23

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*